

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## LEI Nº 2.837 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta Ações de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal No 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo:

### “ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Ação	1.212	Ampliação/Reforma Posto de Saúde –Linha Bom Jesus	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	344	Investimento Saúde Estadual	150.000,00
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal No 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 15 de dezembro de 2022.

  
**GIOVANI TOLOTTI**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**